DECRETO N. 23.706, DE 1° DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre agregação e transferência de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no inciso II, § 1º, artigo 79 e 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 22 de fevereiro de 2019, para aguardar transferência *ex-offício* para a Reserva Remunerada por ter sido enquadrado nos requisitos que a motivam, conforme dispõe o inciso II, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA transferido, a contar de 22 de fevereiro de 2019, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada *ex-offício* nº 01-1501.00007-0000/2019, em conformidade com o Parecer do Centro de Legislação, Controle e Análise de Processos nº 003/2019/CLCAP/DGP/CP/CBMRO e de acordo com inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador